



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1200/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

PUBLICADO

Data: 08 de 01 de 2013
Órgão: O Presente
Página: 31
Nº Edição: 3501

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 912, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009, PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013; ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1166, DE 04 DE JULHO DE 2012, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, EXERCÍCIO 2013, E DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido, para o exercício de 2013, o Projeto ao Programa **004 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO**, constante do Anexo II da Lei nº 912, de 23 de outubro de 2009 - Plano Plurianual - PPA, conforme segue:

004 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO	UN. RESP	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	AÇÃO	PRODUTO	UN. MED	ANO	META FÍSICA	VALORES
02	7	12	361	4	1019	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Aquisição de veículos	un.	2010	0	0,00
									2011	0	0,00
									2012	1	0,00
									2013	3	718.780,00
									TOTAL NO PPA	3	718.780,00

Art. 2º - Fica acrescida a Meta Física ao Programa **004 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO**, constante do Anexo I, da Lei nº. 1166 de 04 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício 2013, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02.007 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA	004 - EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO			
PROJETO/ ATIVIDADE	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITATIVA
1019	12.361	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	UN.	3
Meta	1019 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		Produto Esperado: Contribuir para a promoção da educação, através de transporte escolar de qualidade e segurança para os alunos.	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 718.780,00** (setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 4º Fica igualmente autorizado a incorporar no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004.1019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

128 – FNDE/PAR/Ônibus Escolares.....R\$ 718.780,00

TOTAL.....R\$ 718.780,00

Art. 5º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos de provável excesso de arrecadação de fonte a seguir discriminados:

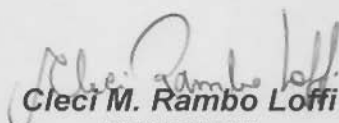
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

128 – FNDE/PAR/Ônibus Escolares.....R\$ 718.780,00

TOTAL.....R\$ 718.780,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA